



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 08 de novembro de 2021

ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 33.611/2018

OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS), MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO"

Prezados Senhores:

Pelo presente levamos ao conhecimento de todos os interessados as respostas ao pedido de esclarecimento solicitado pelo **BANCO INTER**:

PERGUNTAS:

"Em atendimento às solicitações do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020 informamos que temos consultor na região de Praia Grande e Centrais de Atendimento que podem atender aos clientes e ao órgão, caso necessário.

Outro ponto, tivemos o retorno do esclarecimento de 25 de outubro de 2021 quando informaram que a assinatura do ajuste deve se dar na Divisão de Expediente Administrativo. Porém, os representantes do Banco Inter estão lotados na cidade de Belo Horizonte. Desta forma, solicitamos que o envio da minuta de contrato seja enviada para este e-mail controle.convenios@bancointer.com.br e solicitar que a assinatura seja realizada digitalmente com certificado digital, para assim, agilizar o processo.

Caso não seja possível, a nossa consultora poderá comparecer para recolhimento da minuta para que seja assinada em Belo Horizonte? Qual é o prazo estipulado para realização das assinaturas? "

RESPOSTAS:

Conforme respostas fornecidas pela senhora Diretora da Divisão de Expediente Administrativo da Secretaria de Administração, foi informado que:

"Informo que o Município da Estância Balneária de Praia Grande segue o plano do Estado de São Paulo para enfrentamento da pandemia do Coronavírus. Portanto, enquanto ainda há restrições estaduais e municipais, é possível fazer a assinatura do ajuste digitalmente com certificado digital. Cabe ressaltar que a responsabilidade pela retirada presencial da via da contratada é única e exclusivamente dela e pode ser realizada por qualquer pessoa autorizada.

Considerando que a minuta é parte integrante do edital, essa Divisão encaminha somente o Contrato. "

Atenciosamente,

ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO
Resp. pela Secretaria de Administração